

RESOLUÇÃO Nº 335, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.713

Altera a Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995, que institui o vale transporte para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o vale transporte para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ocupantes dos cargos dos níveis fundamental, fundamental especializado, médio e médio especializado e para os cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa, da Mesa Diretora, das Lideranças, das Vice-Lideranças, dos Gabinetes de Deputados e das Comissões Permanentes para utilização efetiva de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo.(NR)

.....

Art. 4º.....

.....

b) do vencimento do cargo em comissão, conforme resolução específica;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 166, de 19 de dezembro de 1995.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

Deputada **LUANA RIBEIRO**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **NILTON FRANCO**
2º Secretário